



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias

Processo SEI nº 1500.01.0006953/2022-07

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL SEPLAG Nº 01/2022

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DA FORMA DE RECEBIMENTO E FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES E DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6. DAS VEDAÇÕES
7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
8. DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO TERMO DE DOAÇÃO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO IV – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO

#### 1. **PREÂMBULO**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, torna pública a realização do Edital de Chamamento Público Emergencial Seplag nº 01/2022, com base na cooperação federativa, observado o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

#### 2. **DO OBJETO**

O Edital de Chamamento Público tem por objeto selecionar e cadastrar interessados na doação de serviço emergencial de hora-máquina, em função das chuvas intensas ocorridas no Estado de Minas Gerais, para apoio aos municípios com situação de emergência declarada pelo Estado de Minas Gerais, para limpeza da cidade; abertura e recuperação de vias e estradas urbanas e rurais; retirada de barreiras; patrolamento; poda e corte de árvores e abastecimento de água.

A prestação do serviço objeto da doação não substitui a atuação administrativa no exercício de seus poderes-deveres, mas tão somente amplia a capacidade técnica de resposta em função dos impactos das chuvas no Estado de Minas Gerais.

Cabe aos municípios o preenchimento de suas necessidades por meio do formulário presente no link [Clique aqui para acessar e preencher o formulário](#), bem como o aceite da doação e o devido acompanhamento dos serviços doados, de forma a orientar a prestação do serviço objeto deste Edital, mediante a confecção de plano de trabalho para os serviços.

Não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública Estadual para os fins deste Edital.

### 3. DA FORMA DE RECEBIMENTO E FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados em doar os serviços em conformidade com o Anexo I deste edital deverão enviar suas propostas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o e-mail [amigodeminas@planejamento.mg.gov.br](mailto:amigodeminas@planejamento.mg.gov.br).

As informações sobre as necessidades dos municípios serão disponibilizadas no link <https://planejamento.mg.gov.br/pagina/seplag/comite-gestor-de-captacao-de-recursos-e-parcerias-cgcrp> de acordo com o preenchimento pelo município com situação de emergência declarada.

Todas as propostas serão consideradas para avaliação, em função da situação de emergência ocasionada pelas chuvas.

As propostas de doação de serviço deverão conter as seguintes informações ou documentos:

1. identificação e qualificação do subscritor da proposta:
  - I - Cópia da Identidade e CPF do doador físico ou do representante legal do doador pessoa jurídica;
  - II - Comprovante de endereço para pessoa física e Cartão do CNPJ;
2. proposta de doação, com a descrição da quantidade estimada de horas-máquinas, do tipo de maquinário e do(s) município(s) de interesse em se beneficiar com a doação, observadas as informações do Anexo I deste Edital e as informações constantes no levantamento de necessidades dos municípios disponível no link <https://planejamento.mg.gov.br/pagina/seplag/comite-gestor-de-captacao-de-recursos-e-parcerias-cgcrp>.
3. declaração de qualificação técnica para prestação do serviço ofertado, podendo ser emitida pelo próprio proponente, conforme Anexo II, ou por terceiros que já receberam o serviço realizado pelo proponente da doação.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A doação poderá ser formalizada por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais, interessados em doar os serviços especificados no Anexo I, não enquadrados nas vedações do item 6 deste edital.

### 5. DO PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Recebidas as propostas, será iniciado processo eletrônico, pela SEPLAG, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MG com os documentos apresentados pelos interessados e processadas as propostas, que será disponibilizada para análise do município conforme interesse do doador.

## 6. DAS VEDAÇÕES

Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses (ver declaração Anexo II):

1. quando apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
2. quando apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
3. quando caracterizado conflito de interesses.

## 7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados, por escrito, para o e-mail [amigodeminas@planejamento.mg.gov.br](mailto:amigodeminas@planejamento.mg.gov.br).

Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação dos resultados do chamamento público será efetivada por ato da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## 9. DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Homologado o resultado do chamamento público, a(s) doação(ões) serão formalizadas por contrato entre o interessado e os municípios com situação de emergência declarada pelo Estado de Minas Gerais.

O contrato e demais atos serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do SEI/MG.

Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

Dúvidas com relação ao cadastro no SEI/MG podem ser encaminhadas para o e-mail [atendimentosei@planejamento.mg.gov.br](mailto:atendimentosei@planejamento.mg.gov.br).

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O doador poderá contratar pessoa física ou jurídica para a prestação do serviço objeto da doação conforme Anexo I deste Edital, sendo de sua responsabilidade a gestão do objeto final.

É de responsabilidade exclusiva do doador o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.

Fica autorizada a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador e a menção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

Fica vedada a prática de ato administrativo pelo doador que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do objeto da doação.

A execução do objeto da doação será acompanhada pelos servidores indicados pelos municípios constantes do Anexo I deste Edital.

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

A doação deve ser formalizada por meio de contrato de modo irrevogável e irretratável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública municipal.

Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital e seus anexos no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

## **ANEXOS DO EDITAL**

### **ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **INTRODUÇÃO:**

O Estado de Minas Gerais vem sendo impactado fortemente pelas chuvas dos últimos dias, ocasionando diversos prejuízos às pessoas e aos municípios, além do impacto humanitário. Neste sentido, chama-se a sociedade mineira a contribuir para mitigar os impactos materiais e humanitários haja vista a urgência no restabelecimento das condições.

#### **OBJETO:**

O Edital de Chamamento Público tem por objeto selecionar e cadastrar interessados na doação de serviço emergencial de hora-máquina, em função das chuvas intensas ocorridas no Estado de Minas Gerais, para apoio aos municípios com situação de emergência declarada pelo Estado de Minas Gerais, para limpeza da cidade; abertura e recuperação de vias e estradas urbanas e rurais; retirada de barreiras; patrolamento; poda e corte de árvores e abastecimento de água.

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

São considerados municípios, para fins de doação do serviço, conforme objeto deste Edital, os constantes nos Decretos Estaduais vigentes disponíveis no sítio eletrônico da Defesa Civil [http://defesacivil.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14](http://defesacivil.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14).

Faz-se necessária a doação de hora máquina conforme abaixo:

1. Patrol;
2. Caminhão Basculante;
3. Caminhão Pipa;
4. Rolo Compactador;
5. Caminhão Trucado;
6. Pá Carregadeira;
7. Escavadeira;
8. Retroescavadeira.

9. Outros serviços de hora-máquina poderão ser oferecidos, contudo passarão por análise de viabilidade de emprego por parte da Defesa Civil Estadual.

### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados nos municípios conforme sítio eletrônico da Defesa Civil [http://defesacivil.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14](http://defesacivil.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14).

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro que (nome/razão social), (CPF/CNPJ):

1. Não possui declaração de inidoneidade, emitida por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública, considerando todos os poderes de todos os entes federados;
2. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Não foi condenada por ato de improbidade administrativa ou condenada em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
4. Posuo regularidade fiscal com FGTS, e não posuo débitos com o INSS ou débitos fiscais, conforme previsão do art.195, §3º da Constituição Federal e os art. 88 e art.193 do Código Tributário Nacional;
5. Possui qualificação técnica para a prestação dos serviços ofertados;
6. Os sócios não possuem condenações por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública; e
7. A inexistência de conflito de interesse.

Cidade, dia, mês, ano

Nome Completo do Representante Legal da Empresa

### ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HORA-MÁQUINA CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO A AÇÕES MUNICIPAIS DE REPARAÇÃO DOS DANOS DA CHUVA	
<b>1. Dados do Município</b>	
Nome:	CNPJ:
<b>2. Serviços</b>	
<b>2.1. Descrição do(s) serviço(s) hora-máquina necessário(s). Especificar os reparos necessários.</b>	
<b>2.2. Dias, horários de prestação e duração estimada do(s) serviço(s):</b>	

<b>2.3. Valor estimado do serviço:</b>				
<b>2.4. Localidade da prestação do(s) serviço(s):</b>				
Nome do local	Endereço		Serviço(s) necessário(s) na localidade	
<b>3. Equipe técnica executora do PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HORA-MÁQUINA</b>				
Nome	Cargo	Órgão Municipal/Empresa	E-mail	Telefone de contato
<b>4. Responsável(is) Técnico(s) do Município</b>				
Nome	Cargo	Órgão Municipal	E-mail	Telefone de contato
<b>5. Responsável(is) Técnico(s) do Doador</b>				
Nome	Cargo	Empresa	E-mail	Telefone de contato

**ANEXO IV - MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO**  
(SUGESTÃO A SER AVALIADA PELO DOADOR E PELO MUNICÍPIO)

CONTRATO DE DOAÇÃO PARA SERVIÇO EMERGENCIAL DE HORA-MÁQUINA, EM FUNÇÃO DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA APOIO AOS MUNICÍPIOS COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA LIMPEZA DA CIDADE; ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS; RETIRADA DE BARREIRAS; PATROLAMENTO; PODA E CORTE DE ÁRVORES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FORMA ABAIXO:

O município xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade xxx, CPF sob o nº xxx, doravante denominado donatário, e o xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede xxxx neste ato representado por seu representante legal, xxxxx, CPF sob o nº xxxx, doravante denominado DOADOR, celebram o presente, decorrente do processo SEI nº 1500.01.0006953/2022-07, nos termos da legislação vigente, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação de Serviços, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto é a doação, sem ônus e sem encargos, da contratação de prestador de serviços emergenciais de hora-máquina, em função das chuvas intensas ocorridas no Estado de Minas Gerais,

para apoio aos municípios com situação de emergência declarada pelo Estado de Minas Gerais, para:

- 1.1.1. limpeza da cidade;
- 1.1.2. abertura e recuperação de vias e estradas urbanas e rurais;
- 1.1.3. retirada de barreiras;
- 1.1.4. patrolamento;
- 1.1.5. poda e corte de árvores;
- 1.1.6. abastecimento de água.
- 1.2. Os serviços a serem realizados pelas empresas contratadas pela doadora devem ocorrer no município xxxx, sob orientação do servidor xxxxx.
- 1.3. O serviço a ser doado será conforme a proposta realizada no SEI nº 1500.01.0006953/2022-07.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 2.1. São obrigações do Doador:
  - 2.1.1. Cumprir com os termos da proposta conforme Edital de Chamamento Público Emergencial Seplag nº 01/2022.
- 2.2. São obrigações do Donatário:
  - 2.2.1. Prover as condições necessárias para o cumprimento do objeto da doação;
  - 2.2.2. Designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução do previsto neste contrato.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços doados terá duração de xx (xxx) meses conforme disposto no Plano de Trabalho, a contar da publicação do extrato do Contrato de Doação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO**

- 4.1. O valor dos serviços técnicos especializados doados corresponde ao montante de xxxx (xxxxxx).
- 4.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.3. O DOADOR será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do DONATÁRIO o acompanhamento da execução dos serviços e a devida orientação.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

- 5.1. A doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretroatável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

- 5.1 Os custos decorrentes do serviço doados serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

7.1. O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO, após a efetiva assinatura, será publicado no sítio eletrônico do município beneficiado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste presente Contrato de Doação está em conformidade com o Edital de Chamamento Público Emergencial Seplag nº 01/2022.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.2. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.

9.3. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

9.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador.

9.5. A declaração em atendimento aos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 encontra-se nos termos do processo SEI nº 1500.01.0006953/2022-07, conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público Emergencial Seplag nº 01/2022.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do contrato de doação será publicado pelo município e às suas expensas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo município signatário.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de xxxx, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 17/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40914784** e o código CRC **8F5B052E**.

---